

Lei nº 451/63

"Dispo sobre abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil cruzeiros)." José Antonio Lues, Prefeito Municipal de Turaz de

Nacional, Comarca de Turaz, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal de Turaz e Eleitoral e Promulga a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Prefeitura do Município de Turaz, um crédito especial no valor de Cr\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil cruzeiros), destinado ao pagamento de impostos e outras obrigações por terceiros. Artigo 2º - O valor do presente crédito especial, correrá por conta de recursos próprios do Município. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao supradito em contrário. Prefeitura Municipal de Turaz de Nacional, em 14 de março de 1963.

José Antonio Lues
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Prefeitura Municipal, na mesma data.

Paulo Santarófia
Secretário